

CIDADANIA

Assembleia Municipal de Ílhavo

A "Casa da Democracia"

Caminhamos a passos largos para a celebração dos 50 anos da liberdade e da implementação de um Poder Local autónomo e democrático. Em abril de 2024, celebra-se o 50.º aniversário do 25 de Abril, e a 12 de dezembro de 2026, o 50.º aniversário do Poder Local.

Neste propósito, a Assembleia Municipal assinala, a partir de hoje, neste jornal, uma nova etapa democrática e cívica, reveladora da vontade dos autarcas eleitos, representados nos diversos Grupos Municipais, em promover uma relação transparente e de proximidade entre eleitores e eleitos, depois de implementada a presença nas redes sociais e de iniciado o processo de transmis-

são, em direto, das reuniões do Plenário. Cabe à Mesa da Assembleia Municipal dar o "pontapé de saída" neste novo desafio, seguindo-se em cada edição do jornal, a participação dos quatro Grupos Municipais, de forma cíclica.

Para que os nossos Municípios tenham uma melhor perceção do papel e missão deste Órgão Autárquico, importa responder à questão: "O que é e para que serve a Assembleia Municipal?".

A Assembleia Municipal é o órgão deliberativo da Autarquia Local e forma, juntamente com a Câmara Municipal, o conjunto dos órgãos representativos de um Município.

O seu principal papel e função, enquanto

órgão deliberativo, é o de apreciar e fiscalizar a atividade municipal, nomeadamente a desenvolvida pela Câmara Municipal e as grandes opções políticas projetadas ou implementadas para o Município. Cabe-lhe, também, o papel de deliberar sobre as mais relevantes matérias para o Município, propostas pelo Executivo ou por iniciativa da Assembleia, tendo como objetivo assegurar e defender os superiores interesses dos Municípios bem como a coesão e desenvolvimento municipal. Como órgão representativo do Município, cabe, também, à Assembleia Municipal tomar posição perante o Estado, entidades públicas ou a sociedade civil sobre todos os assuntos

de interesse municipal que visem a afirmação do Município, enquanto comunidade.

No caso da Assembleia Municipal de Ílhavo, esta é constituída por 21 membros eleitos por sufrágio direto (o triplo do número dos membros do Executivo, conforme determina a lei), 7 do PSD, 7 do UPF, 6 do PS e 1 do Chega. A estes aos quais se juntam os 4 presidentes das Juntas de Freguesia (3 do PSD e 1 do UPF) - membros por inerência de funções - perfazendo um total de 25 membros. A Assembleia Municipal é representada e gerida pela sua Mesa (um presidente e dois secretários) que, entre outras funções, assegura a sua missão no intervalo temporal das reuniões

e coordena os trabalhos do plenário.

Assim, as Assembleias Municipais são, de acordo com o seu estatuto e autonomia, o garante dos valores democráticos, da pluralidade e da intervenção cívica como fatores de desenvolvimento e progresso dos Municípios. São, também, o centro da defesa dos interesses coletivos e do bem-estar das populações, apesar de tantas vezes minorizadas e desvalorizadas, seja na opinião pública, seja na relação política ou, até, na própria comunicação social. Resalva-se, no caso em apreço, este inovador e inédito convite, que o jornal "O Ilhavense" dirigiu à Mesa da Assembleia, extensivo ao Grupos Municipais, na

defesa da pluralidade democrática e do rigor deontológico jornalístico, como forma de valorizar o papel e a missão da Assembleia Municipal. Algo que merece, da nossa parte, o maior elogio e reconhecimento.

É, por tudo isto, que a Assembleia Municipal sendo, a verdadeira "Casa da Democracia", é por excelência, o espaço de intervenção de todos os cidadãos, os eleitos e os eleitores, cabendo-lhe o papel de espaço público pluralista, livre e democrático.

Assim esperamos continuar.

A Mesa da Assembleia Municipal de Ílhavo

Nota de redação: O texto que aqui se publica é da inteira responsabilidade da Assembleia Municipal de Ílhavo

CONTROLO E AUTOMAÇÃO • INSTRUMENTAÇÃO E PROCESSOS • DRIVES, MOTORES E ACIONAMENTOS • ROBÓTICA

CONTROLAR E AUTOMATIZAR
PROCESSOS INDUSTRIAIS.

BRESIMAR AUTOMAÇÃO

40 ANOS YEARS

WWW.BRESIMAR.PT